



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 39 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

**ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALARIO R\$
SUZYE STELLE ALVES DE ARRUDA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
CLEIDEMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – D 03	19/01/2010	E-03	R\$ 1.232,13
SANDRA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – D 04	28/01/2010	E-04	R\$ 1.321,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40 /2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, da servidora **JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA**, matrícula nº. 2404, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Creche, no Centro de Educação Infantil Pingo de gente.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2020.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.331/2018, o qual determina a atualização dos valores da Taxa de Abastecimento de Água a cada 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 1.427/2021 suspendeu o reajuste da Taxa de Abastecimento de Água enquanto perdurasse a declaração de emergência em saúde pública, que encerrou em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da mesma Lei determinava o reajuste da referida Taxa através do IPCA aferido nos 12 (doze) meses que antecederam o encerramento da emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Taxa de Abastecimento de Água em 10,08%, percentual apurado através do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo no ano de 2021.

Art. 2º - Aplica-se o reajuste do artigo acima nas faturas referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, ORÇAMENTO DE PREÇOS Nº 001/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda do Orçamento nº 001/2022 com a empresa: **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.369.684/0001-24.

Srª. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal TITULAR, para acompanhar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação Infantil.

Srª. Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal SUBSTITUTA, para acompanhar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82 /2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Graus dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAUS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU NÍVEL	SALÁRIO R\$
SUZE STELLA ALVES DE ARRUDA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
CLEIDEMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - D 04	06/01/20210	E-04	R\$ 2.569,72
MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 03	19/01/2010	E-03	R\$ 1.232,13
SANDRA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D 04	28/01/2010	E-04	R\$ 1.321,56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade, conforme o Contrato de Repasse nº. 906499/2020/MDR/CAIXA e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia: 17/02/2022. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 17/02/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 25 de janeiro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 002/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

EDERSON FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, observado o que dispõe as normas constitucionais vigentes, e:

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência e excepcional para atender o interesse público, resolve;

CONVOCAR

Art. 1º - A candidata abaixo relacionada, aprovada/classificada no Teste Seletivo Público homologado por meio do Decreto 066/2021 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 067/2021, devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Arenápolis - MT, nos dias 12 e 17 respectivamente ambos do mês de novembro do ano de 2021, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, das 07h00m às 13h00m, apresentar os seguintes documentos e marcarem seus exames pré - admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis - MT, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105 - E, Bairro Vila Nova, CEP 78.420-000, Arenápolis - MT:

I - RG e CPF/MF;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais;

VI - Se o Classificado for do sexo masculino, Carteira de reservista;

V - Comprovante de endereço atual, caso não tenha, declaração de endereço com comprovante do endereço anexado;

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado;

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

VIII - Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores;

X - Declaração de que não exerce outro cargo público;

XI - Atestados de Sanidade Física e Mental;

XII - Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - CORAÇÃO DE MARIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 2º - Prazo de apresentação:

I - O prazo de apresentação é de no máximo 10 (dez) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 25 DE JANEIRO 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Nº. 160 do Programa MT Mais Cirurgias, realizadas no Hospital Municipal Médio Norte de Arenápolis/MT, no valor de R\$ 190.533,40 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: A Capacidade Técnica instalada. Conforme consulta no Sistema Nacional de Cadastro dos estabelecimentos de Saúde - CNES, a proposta apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, está apta a prosseguir com as demais etapas do Programa Mais MT Cirurgias para o município de Arenápolis/MT, para execução de 139 (Cento e Trinta e Nove) procedimentos hospitalar de média complexidade, totalizando o valor de R\$ 190.533,40 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), a serem realizadas no Hospital Municipal Médio Norte de Arenápolis/MT, de acordo com a No-